PROJETO DE LEI 01-00452/2025 da Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a "Semana de Conscientização por uma Internet Segura para Crianças e Adolescentes" no calendário de eventos do município de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"De 13 a 19 de abril:

Semana de Conscientização por uma Internet Segura para Crianças e Adolescentes"

Art. 2º - Durante a Semana de Conscientização por uma Internet Segura para Crianças e Adolescentes, ocorrerão atividades alusivas ao estimulo de práticas para uma internet que preserve o bem estar físico e mental de crianças e adolescentes, visando um ambiente virtual que não prejudique o desenvolvimento desse público.

Art. 3º Para efeitos dessa lei, entende-se como conteúdo danoso ao desenvolvimento de crianças e adolescentes os que promovam:

I - conteúdos violentos e sexuais;

II - cyber agressão e cyberbullying;

III - discursos de ódio;

IV - assédio;

V - vicio em jogos de azar;

VI - exploração e abuso sexual;

VII - exploração e abuso comercial e publicidade ilegal;

VIII - incitação ao comportamento suicida e à automutilação;

IX - campanhas, jogos ou desafios que impliquem risco à vida ou à integridade física.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2024.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/04/2025, p. 410

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.